Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 19.36 de 3210110

L E I Nº. 8040/10 DE 06 DE JANEIRO DE 2.010

Autoriza a Prefeitura Municipal a incluir a equitação com fins terapêuticos – equinoterapia, entre as terapias integrativas e complementares oferecidas pela Rede Pública de Saúde.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura autorizada a implantar na Rede Pública de Saúde o atendimento às pessoas que necessitem de equinoterapia aplicada na abordagem biopsicossocial.

Art. 2º. O atendimento será totalmente gratuito e deverá ocorrer sob a supervisão técnica de profissionais capacitados no emprego dos equinos como recurso terapêutico no campo da medicina física e de realibilitação.

Art. 3º. A Prefeitura, através da Secretaria competente poderá firmar parcerias e convênios de cooperação técnica com órgãos públicos federais e estaduais, bem como universidades e organizações não governamentais, visando atingir os objetivos do projeto em questão.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de 2010.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de janeiro

Eduardo Cury Prefeito Municipal

Erica Silva Penha Resp/ Consultoria Legislativa

L 8040/10

PI 76212-4/09

Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

Jorge Zarur Junior Secretário de Savide

Resp/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei nº 435/2009, de autoria do Vereador Dilermando Dié)